

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14

NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º,
da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76 ("**LSA**"), tendo início às 14 horas do dia 30 de dezembro de 2019, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. ("**Companhia**"), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 29º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato o Sr. EDUARDO BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 139.769, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.016.957-08, com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro.

S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 34 do Livro de Presença dos Acionistas.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Sr. MARCIO BASTOS DEMORI, conforme caput do art. 50 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa o Sr. EDUARDO BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO, que também secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre

- I. Redução do Capital Social da Petrobras Biocombustível S.A. no valor de R\$ 840.000.000,00, (oitocentos e quarenta milhões de reais) equivalente a 84.000.000 ações;
- II. Alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social, atualizando o valor do capital social da Petrobras Biocombustível S.A.; e
- III. Delegar aos Diretores da Petrobras Biocombustível S.A. para que, em conjunto ou isoladamente, pratiquem todos os atos necessários para efetivação da redução de capital.

V – DELIBERAÇÕES:

Depois de examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras decidiu:

- I. Reduzir o Capital Social da Petrobras Biocombustível S.A. no valor de R\$ 840.000.000,00, (oitocentos e quarenta milhões de reais) equivalente a 84.000.000 ações;
- II. Alterar o caput do Artigo 6º do Estatuto Social, atualizando o valor do capital social da Petrobras Biocombustível S.A. de R\$ 4.586.669.894,73 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), para R\$ 3.746.669.894,73 (três bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), mediante redução de capital. Adicionalmente o cancelar 84.000.000 (oitenta e quatro milhões) de ações, passando o referido dispositivo estatutário a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.746.669.894,73 (três bilhões, setecentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e

noventa e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 374.666.989 (trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”; e

- III. Delegar aos Diretores da Petrobras Biocombustível S.A. para que, em conjunto ou isoladamente, pratiquem todos os atos necessários para efetivação da redução de capital.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 15 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas nº 82 a 84 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. MARCIO BASTOS DEMORI, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e o Sr. EDUARDO BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 34 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.


MARCIO BASTOS DEMORI
Presidente


EDUARDO BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO
Secretário da Assembleia


Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
p.p. EDUARDO BELOTTI PAES DE FIGUEIREDO